

PESQUISA DE DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS DE 1º GRAU NO PJE DO TRF3

4 passos para pesquisa no banco de dados do TRF3

1. No editor de texto da tarefa CONCLUSOS (despachos, decisão ou sentença), clique no ícone “pesquisar documentos”, conforme figura abaixo destacada:



2. Clique na seta destacada para mostrar os parâmetros de refino de pesquisa (filtros). Insira as **palavras exatas** para pesquisa. Para filtros de refino da pesquisa inclua o tipo de documento (despacho, decisão ou sentença, p. ex.), usuário de criação (nem sempre é o juiz), órgão julgador (3ª Vara de Santo André, p. ex.), usuário da assinatura (nome exato do juiz), período de pesquisa (criação e assinatura do ato) e clique em PESQUISAR.

Pesquisar Documentos x

Pesquisar documentos que contém ▼ 🔍

Tipo de documento <input type="text"/>	Usuário de criação <input type="text"/>
Criação do documento Início <input type="text"/> Término <input type="text"/>	Assinatura do documento Início <input type="text"/> Término <input type="text"/>
Órgão Julgador <input type="text"/>	Usuário de assinatura <input type="text"/>

3. Clique na parte cinza do resultado para abrir o texto do documento localizado:

Pesquisar Documentos

▼ 🔍

Resultados encontrados

ProOrd - 5008432-67.2019.4.03.6100 Criado em 13/11/2019 - Assinado em 12/11/2019

Gratificação de Incentivo

Assinado por JOSE DENILSON BRANCO

Polo Ativo - ERALDO LACERDA JUNIOR (ADVOGADO), NEUSA MARIA CUNHA DA COSTA (AUTOR)

Polo Passivo - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

ra aposentada do INSS, que não foi contemplada com a incorporação da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social – GDASS, nos termos previsto s na Lei nº 13.324/2016. Alega que, com a edição da Lei nº 13.324/2016, a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seg...

4. Selecione a parte do texto desejado e clique em APROVEITAR SELEÇÃO. Para copiar todo o conteúdo do documento (inclusive brasão e cabeçalho), clique em SELECIONAR TODO O CONTEÚDO sem precisar selecionar o texto previamente. O texto escolhido será colado diretamente documento aberto no editor de texto.

Pesquisar Documentos - Visualização

SENTENÇA

Vistos em sentença

NEUSA MARIA CUNHA DA COSTA, qualificada nos autos, propôs AÇÃO ORDINÁRIA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Alega a autora, servidora aposentada do INSS, que não foi contemplada com a incorporação da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social – GDASS, nos termos previstos na Lei nº 13.324/2016.

Alega que, com a edição da Lei nº 13.324/2016, a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social – GDASS adquiriu natureza genérica e, por isso, abrange todos os inativos que fazem jus à paridade remuneratória.

Com a inicial juntou documentos. Foi deferida a assistência judiciária gratuita.

Citado, o INSS impugnou a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, alegando preliminares de pedido impossível, prescrição quinquenal e ausência de interesse de agir, e no mérito, a improcedência da ação.

Saneado o feito, foi juntado a ficha financeira da servidora autora – ID 21807956. É o breve relato. **Fundamento e decido.**

As partes são legítimas e bem representadas, estando presentes as condições da ação, bem como os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular da relação processual. Encontram-se presentes os elementos do devido processo legal, não havendo prejuízos aos ditames constitucionais. As preliminares arguidas confundem-se com o mérito e com este serão analisadas.

